Lei nº 874/80

"Dá nova Redação ao Artigo 2º, da Lei nº 81, de 14 de abril de 1954"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de setembro de 1980, Aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º) - O artigo 2º, da Lei nº 81, de 14 de abril de 1954, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 2º) - A presente doação é feita com o fim exclusivo de, na área descrita, se construindo um pedro para sede da Associação dos Agricultores de Guariba."

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de setembro de 1980.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Roodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba